



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei do Executivo:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 025/2025. Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.478, de 11 de março de 2003, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação. Autoria: Jacson Marlon Niedermeier

Iniciativa: Poder Executivo.

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 025, de iniciativa do Poder Executivo:

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário.

Contudo, recomenda-se a inclusão de emenda aditiva ou sugestão ao Executivo para que seja objeto de futura regulamentação:

“Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os critérios objetivos de indicação nomeação, funcionamento e deliberação do Conselho Municipal de Educação em conformidade com os princípios da gestão democrática do ensino público”

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 23 de junho de 2025.

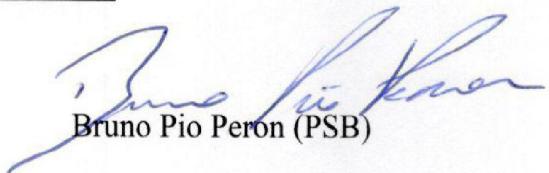
Polleyka Fraga dos Santos (União Brasil)

Relatora

VOTO DOS MEMBROS:


Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)

Presidente


Bruno Pio Peron (PSB)

Secretário/Suplente

Voto com o Relator

Voto com o Relator

Voto contrário ao Relator

Voto contrário ao Relator